

A handwritten signature in blue ink, located in the top right corner of the page.

Despacho n.º 39/PRES/ESHTE/2025

À semelhança de anos anteriores, a Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTE) irá colocar a concurso novas vagas de mobilidade para estudantes, para programas de estudo ao abrigo do PROGRAMA ERASMUS+, que possibilitará a deslocação de alunos da ESHTE para uma instituição parceira de ensino superior europeia, onde poderão estudar por um período mínimo de 3 meses e máximo de 12 meses.

As candidaturas a este programa de mobilidade pressupõem que os candidatos tenham tomado conhecimento do Regulamento de Mobilidades Erasmus+, disponível em <http://intranet.eshte.pt/erasmus/>.

O conteúdo do referido Regulamento de Mobilidades Erasmus+ faz parte integrante do Concurso para Mobilidades Erasmus+.

Os alunos que sejam selecionados comprometem-se a entregar no Gabinete de Mobilidade e Relações Internacionais (GMRI) todos os documentos solicitados por este, dentro dos prazos estipulados.

Caso sejam selecionados e optem por fazer a Mobilidade Erasmus+, os alunos deverão cumprir todos os procedimentos que lhes são atribuídos.

Conforme resulta do artigo 3.º do Regulamento de Mobilidades Erasmus+, importa aprovar as regras relativas ao Concurso de Mobilidade Erasmus+.

Assim, no exercício da competência que me é atribuída pela alínea l) do n.º 1 do artigo 44.º dos Estatutos da ESHTE, homologados pelo Despacho Normativo n.º 13/2021, de S. Ex.ª, o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 20 de abril de 2021, publicado no Jornal Oficial, o *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 88, de 06 de maio de

2021, aprovo o Regulamento do Concurso Erasmus+ - Mobilidades para Estudos de 1º Ciclo da ESHTe, em anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

O presente Regulamento entrará em vigor a partir do ano letivo 2025-26, revogando os Regulamentos anteriores sobre a mesma matéria.

Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril - ESHTe, aos seis dias de fevereiro de dois mil e vinte e cinco

O Presidente da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril,

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized 'C' followed by a horizontal line and a small flourish.

(Prof. Doutor Carlos Fernando Santiago Neto Brandão)

A long, sweeping handwritten signature in blue ink, starting with a large 'C' and ending with a long horizontal stroke.

Regulamento do Concurso Erasmus+ - Mobilidades para estudos de 1º Ciclo da ESHTe

Artigo 1.º

Objeto

O presente Regulamento visa estabelecer as regras relativas ao Concurso Erasmus+ para estudos de 1º Ciclo (Licenciatura) da ESHTe, nomeadamente, identificando a forma como serão divulgadas as instituições de ensino superior (IES) parceiras às quais os alunos poderão candidatar-se, o número de vagas disponibilizado por cada IES, língua de trabalho, os prazos da mobilidade, as competências dos vários intervenientes no processo, bem como os critérios seguidos pelo júri do concurso para ordenar e selecionar os candidatos.

Artigo 2.º

Condições de Elegibilidade

1. Poderão candidatar-se à realização das presentes Mobilidades Erasmus+ para estudos, a realizar em cada ano académico, todos os estudantes que à data do concurso, se encontrem regularmente inscritos como alunos de uma das Licenciaturas da ESHTe e que pretendam efetuar o 3.º, o 4.º ou o 5.º semestre letivo (ou o 6.º semestre letivo, embora não seja recomendável) numa IES parceira da ESHTe.
2. Para o concurso, os alunos poderão candidatar-se a três das IES, de acordo com a listagem disponível em <http://intranet.eshte.pt/erasmus/>.
3. Para esse efeito, deverão indicar, no formulário de candidatura (disponível no sítio de intranet Erasmus da ESHTe), até três das IES indicadas na listagem referida no número anterior, por ordem de preferência, devendo, para o efeito, ter efetuado uma análise cuidada dos planos de estudo e/ou da oferta curricular das respetivas

escolas.

4. Os acordos previstos para cada Ano Letivo são os que constam da listagem, a que se refere o n.º 2 do presente artigo e que é publicada anualmente.
5. O concurso segue o calendário anualmente publicado por Despacho do Presidente da ESHTe.

Artigo 3.º

CrITÉRIOS de OrdenaÇ o das Candidaturas

Os cr ter os de ordena  o de candidaturas ao Concurso de Mobilidade Erasmus+ para estudos da ESHTe, s o os seguintes:

- a. Maior percentagem de Unidades Curriculares (U.C.) realizadas com aproveitamento, at  ao  ltimo semestre concluido   data do concurso, com exclus o das UC em frequ ncia como “adiantadas”;
- b. M dia ponderada (com base nos ECTS) das avalia  es obtidas em todas as U.C. feitas, com exclus o das UC em frequ ncia como “adiantadas”;
- c. Valor atribuido pela participa  o em atividades e/ou eventos desenvolvidos pela ESHTe, devidamente comprovadas pelo Passaporte de Aluno ESHTe ou Suplemento sendo que o envolvimento, em **2 (duas)** ou mais atividades, acrescenta **1 (um) valor**   classifica  o final.

Artigo 4.º

Apresenta  o de Candidaturas

1. As candidaturas devem ser apresentadas e instruidas segundo os seguintes procedimentos:
 - a. Preenchimento e entrega do formul rio disponibilizado *online* para o efeito, preenchido na  ntegra e assinado pelo estudante que se candidata,



disponível no sítio de intranet de Erasmus da ESHTe
(<http://intranet.eshte.pt/erasmus>).

- b. Entrega do histórico de disciplinas realizadas (o mesmo deve ser retirado dos Serviços Académicos online, fazendo a impressão/pdf das suas notas).
 - c. Documentos complementares:
 - i. Eventuais certificados de organização/colaboração de atividades/eventos desenvolvidos pela ESHTe
2. O não cumprimento da obrigação prevista no número anterior resulta no indeferimento liminar da candidatura.
 - a. O formulário de candidatura bem como todos documentos necessários deverão ser enviados nos prazos indicados em calendário conforme previsto no número 5 do artigo 2.º (data de receção informaticamente registada), por e-mail para international@eshte.pt
 3. Todos os candidatos a este programa de mobilidades serão notificados dos resultados do presente concurso, através da divulgação dos mesmos nos locais de estilo da ESHTe, Intranet Erasmus, site da ESHTe e por correio eletrónico.
 4. Em caso de empate que condicione a atribuição de vagas de mobilidade nas IES indicadas, os candidatos em causa serão submetidos a entrevistas motivacionais, em língua portuguesa e numa das línguas de trabalho da primeira IES em que forem colocados. A não comparência na entrevista resulta na eliminação imediata da candidatura.
 5. Poderão candidatar-se alunos nacionais dos 27 países da União Europeia, bem como nacionais da Antiga República Jugoslava da Macedónia, Islândia, Liechtenstein, Noruega, Suíça e Turquia, e ainda, cidadãos nacionais de outros países que sejam residentes permanentes na União Europeia.
 6. Todas as dúvidas acerca do presente concurso deverão ser colocadas à Coordenação do Programa Erasmus +, presencialmente ou através do correio eletrónico international@eshte.pt.

4

Artigo 5.º

Participação em Atividades Extracurriculares

A participação em atividades extracurriculares/eventos ESHTe têm de ser devidamente comprovados através da apresentação do *Comprovativo*, documento no qual devem estar averbadas, pelo docente ou funcionário não docente responsável pelas mesmas, as atividades desenvolvidas.

Artigo 6.º

Constituição do júri

O júri encarregue de proceder ao processo de seriação/ordenação dos alunos Candidatos é constituído pelos elementos nomeados por despacho anual do Presidente da ESHTe.

Artigo 7.º

Processo de Formalização de Mobilidade Erasmus+

Após a aprovação em sede de concurso o aluno deve cumprir um conjunto de atos administrativos que formalizarão a sua categoria de aluno Erasmus+, conforme Regulamento Geral de Mobilidades Erasmus + disponível em <http://intranet.eshte.pt/erasmus>.

Artigo 7.º

Dúvidas e Omissões

As dúvidas suscitadas pela aplicação do presente regulamento serão esclarecidas por despacho do Presidente da ESHTe, ouvida a Coordenação do Gabinete de Mobilidades e Relações Internacionais.

Artigo 8.º

Entrada em Vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no sítio da ESHTe, revogando automaticamente o Regulamento anterior sobre a mesma matéria.

